



Tianguá – Ce, 10 de dezembro de 2018

Concorrência Pública nº 10.03.01/2018

Julgamento de Recurso Administrativo

Ratificamos o posicionamento da Comissão de Licitação do Município de Tianguá quanto aos procedimentos processuais e de julgamento acerca da Concorrência nº 10.03.01/2018, principalmente no tocante a permanência da inabilitação da empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


CLEUTON FERREIRA LIMA

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE